

Prêmio EGOV de Ideias para Geração de Receitas Extratributárias para o  
Distrito Federal

Ementa do edital:

A Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV), com o objetivo de estimular novidades na área socioeconômica voltadas para o Distrito Federal, institui o Concurso Prêmio EGOV de Ideias para Geração de Receitas Extratributárias para o Distrito Federal, de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993, e com a Lei nº 9.610, de 19/2/1998.

Poderão participar do concurso candidatos de qualquer nacionalidade, estudantes de Ensino Médio, estudantes de nível superior, profissionais graduados em qualquer área do conhecimento, servidores públicos do Distrito Federal (exceto da EGOV), com trabalhos individuais ou coletivos, sobre o tema “Geração de receitas extratributárias para o Distrito Federal”.

A premiação dos trabalhos vencedores será a seguinte:

- I – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 1º colocado;
- II – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o 2º colocado;
- III – R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o 3º colocado;
- IV – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 4º colocado;
- V – R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o 5º colocado;
- VI – R\$ 900,00 (novecentos reais) para o 6º colocado;
- VII – R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o 7º colocado;
- VIII – R\$ 700,00 (setecentos reais) para o 8º colocado;
- IX – R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o 9º colocado;
- X – R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o 10º colocado.

Para mais informações e detalhamento das regras do Prêmio EGOV de Ideias, acesse o Edital, no endereço eletrônico <http://egov.df.gov.br/>, ou ligue para o telefone (61) 3344.0074.

## EDITAL DE CONCURSO

### CONCURSO PRÊMIO EGOV DE IDEIAS PARA GERAÇÃO DE RECEITAS EXTRATRIBUTÁRIAS PARA O DISTRITO FEDERAL

Art. 1º A Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV), com objetivo de estimular novidades na área socioeconômica voltadas para o Distrito Federal, institui o Concurso **Prêmio EGOV de Ideias para Geração de Receitas Extratributárias para o Distrito Federal**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21/6/1993, e com a Lei nº 9.610, de 19/2/1998.

Art. 2º Poderão participar do concurso candidatos de qualquer nacionalidade, estudantes de Ensino Médio, estudantes de nível superior, profissionais graduados em qualquer área do conhecimento e servidores públicos do Distrito Federal (exceto da EGOV).

Art. 3º Os trabalhos poderão ser individuais ou coletivos, sobre o tema geral “Geração de receitas extratributárias para o Distrito Federal”.

#### **DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO:**

Art. 4º O Concurso **Prêmio EGOV de Ideias** terá início no dia três de julho de 2017 e término no dia 4 de setembro de 2017, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação do Diretor-Executivo da Escola de Governo do DF.

Art. 5º As inscrições serão gratuitas e deverão ser entregues no protocolo da EGOV, até o dia 11/8/2017, ou ser encaminhadas por Sedex, com data de postagem nos Correios até a mesma data, para o seguinte endereço: **Prêmio EGOV de Ideias** – Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 01, AE nº 01 – Brasília/DF, CEP: 70610-610.

Parágrafo único. Pedidos de esclarecimentos sobre o **Prêmio EGOV de Ideias** deverão ser dirigidos ao *e-mail* [tiago.correia2@seplag.df.gov.br](mailto:tiago.correia2@seplag.df.gov.br).

Art. 6º Serão rejeitadas as inscrições encaminhadas após a data estipulada neste regulamento.

Art. 7º O autor ou representante da equipe deve preencher corretamente todos os dados solicitados na inscrição, confirmando a aceitação deste regulamento e dos anexos que o acompanham, disponíveis para *download* no sítio da EGOV (<http://egov.df.gov.br>).

Parágrafo único. A submissão do trabalho por um coautor implica a aceitação do regulamento pelos demais.

Art. 8º A identificação dos autores, quando se tratar de trabalho coletivo, estará condicionada à participação direta e efetiva de todos esses na elaboração do trabalho. Os dados dos autores deverão ser informados no ato da inscrição.

Art. 9º As inscrições deverão conter os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo autor ou representante da equipe, quando o trabalho tiver sido escrito por mais de uma pessoa. Na ficha, o autor ou representante da equipe atestará que se trata de trabalho inédito e original e que não foi publicado em jornais, revistas especializadas, livro, internet ou qualquer outro meio audiovisual, no Brasil ou no exterior.

II – Cópia do documento de identidade do autor e de cada integrante da equipe, quando for o caso.

III – Miniapresentação do autor, informando grau de instrução e ocupação e, em caso de trabalho coletivo, de todos os integrantes da equipe.

IV – Termo de cessão dos direitos autorais (texto, voz e imagem) à EGOV, conforme modelo anexo.

V – Resumo da ideia em até **oito palavras-chave**.

VI – Uma via do trabalho impresso, com apenas uma página (sem anexos) incluindo tabelas, gráficos, figuras e referências bibliográficas, idêntica à via entregue em meio magnético.

Parágrafo único. O trabalho deve explicitar uma das três Áreas Temáticas do Concurso: Fazenda, Gestão Pública e Sustentabilidade, dentro do tema geral “Geração de receitas extratributárias para o Distrito Federal”.

VIII – CD-ROM ou DVD contendo os documentos referidos nos incisos **III**, **VI** e **VII** em .pdf e em MS Word.

IX – As inscrições que não atenderem ao disposto neste regulamento serão desconsideradas.

Art. 10 Ficam impedidos de participar:

Conforme o texto da Lei nº 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, (...).

I – o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III – servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela concurso ou pela premiação.

IV – Inclui-se o impedimento aos parentes até o terceiro grau das partes envolvidas no concurso, dos membros das comissões Organizadora/Julgadora bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, e sócios ou pessoas jurídicas a eles vinculadas.

Parágrafo único. O participante poderá apresentar mais de um trabalho.

Art. 11 O Concurso será regido pelas regras deste regulamento, as quais os participantes declaram conhecer e com as quais expressam incondicional concordância.

## **DAS APRESENTAÇÕES**

Art. 12 O trabalho deverá ser digitado em português, com espaçamento duplo entre linhas, fonte Arial, Calibri ou Verdana, tamanho 12; margem esquerda e superior com 3 cm, direita e inferior com 2 cm; em papel branco, formato A4 (210 mm x 297 mm).

Art. 13 No trabalho e no resumo, assim como nos arquivos magnéticos, não deve constar identificação do autor ou autores, quer direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação.

Art. 14 No trabalho e no resumo, deverá constar apenas o número da inscrição, atribuído pela EGOV, que será usado como pseudônimo, a ser definido no ato do recebimento do material.

Art. 15 A EGOV fará uma capa padronizada onde constará somente a identificação do Concurso **Prêmio EGOV de Ideias para Geração de Receitas Extratributárias para o Distrito Federal**, o título e o tema do trabalho, além do número de identificação.

## **DA EXECUÇÃO**

Art. 16 A EGOV será a responsável pelo acolhimento das inscrições, que serão aceitas *in loco* ou por Sedex, enviadas ao endereço citado no artigo 5º.

## **DA COMISSÃO JULGADORA**

Art. 17 A escolha dos trabalhos premiados será feita por uma Comissão Julgadora, composta especialmente para esse fim.

Art. 18 A Comissão Julgadora será composta por, no mínimo, cinco membros, designados pelo Diretor-Executivo da EGOV, presidente da Comissão, vedado o nepotismo. Os membros da Comissão Julgadora serão escolhidos entre executivos do Governo de Brasília e, também, por convite, entre participantes externos, da seguinte maneira:

- a. um representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- b. um representante da Secretaria de Estado de Fazenda;
- c. um representante da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável;
- d. dois servidores do quadro da EGOV;

- e. um representante da sociedade civil, escolhido entre maiores de 18 anos, com reputação ilibada, e reconhecido conhecimento das matérias em julgamento, preferencialmente com formação acadêmica em Direito, Economia, Administração, Gestão Pública ou Contabilidade.

Art. 19 Entre os membros da Comissão Julgadora, será designado presidente o Diretor-Executivo da EGOV e alguém da Comissão para ser seu substituto.

Art. 20 A Comissão Julgadora deliberará com a presença do presidente e da maioria de seus membros.

Art. 21 Serão nomeados três suplentes que assumirão oficialmente os trabalhos caso exista a impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora.

Art. 22 O presidente da Comissão Julgadora terá, além de seu voto, em caso de um eventual empate, a responsabilidade pelo desempate, sendo-lhe atribuído um segundo voto.

Art. 23 A Comissão Julgadora não terá conhecimento da identidade dos participantes.

Art. 24 Caberá à Comissão Julgadora avaliar a originalidade do trabalho. No caso de haver plágio ou cópia, a Comissão deverá desclassificar o trabalho e fundamentar o seu parecer.

Art. 25 A Comissão Julgadora classificará os 10 melhores trabalhos, de acordo com a pontuação recebida.

Parágrafo Único. Os trabalhos vencedores, independentemente de subtema, receberão premiação e terão os trabalhos publicados no sítio eletrônico da EGOV.

Art. 26 À Comissão Julgadora caberá definir os trabalhos, apontando os candidatos que serão homenageados com menção honrosa e que terão, também, seus textos publicados no sítio da EGOV na internet.

Art. 27 A Comissão Julgadora adotará como critérios para a avaliação as seguintes diretrizes:

- a. Conteúdo da ideia apresentada;
- b. Pertinência com o tema principal;
- c. Pertinência com o tema secundário;
- d. Aplicação prática da ideia;
- e. Ineditismo;
- f. Uso apropriado da Língua Portuguesa;
- g. Possibilidade de execução das ideias apresentadas e a concretização da finalidade do concurso, que é gerar receita extratributária.

Parágrafo primeiro. A Comissão Julgadora atribuirá pontuação de 5 (cinco) a 10 (dez), sendo essa a maior nota, a cada trabalho com base nos critérios acima, com uma breve justificativa da pontuação arbitrada.

Parágrafo segundo. A Comissão Julgadora classificará apenas os dez primeiros colocados.

Parágrafo terceiro. As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.

Art. 28 A EGOV poderá desclassificar imediatamente os trabalhos que não sejam inéditos ou que estejam em total desacordo com o tema proposto.

## **DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO**

Art. 29 O resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e estará disponível no sítio da EGOV.

Art. 30 A solenidade de premiação será realizada em Brasília, no Distrito Federal, no dia 4 de setembro de 2017, no Auditório Paulo Freire, na sede da EGOV.

Art. 31 Caberá a Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA efetuar o pagamento das premiações diretamente aos autores dos trabalhos selecionados).

Art. 32 A premiação dos trabalhos vencedores será a seguinte:

I – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 1º colocado;

II – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o 2º colocado;

- III – R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o 3º colocado;
- IV – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 4º colocado;
- V – R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o 5º colocado;
- VI – R\$ 900,00 (novecentos reais) para o 6º colocado;
- VII – R\$ 800,00 (oitocentos reais) para o 7º colocado;
- VIII – R\$ 700,00 (setecentos reais) para o 8º colocado;
- IX – R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o 9º colocado;
- X – R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o 10º colocado.

Parágrafo primeiro. A solenidade de premiação contará com a presença de convidados, e o prêmio pecuniário será entregue mediante cheque nominal até o dia 31/10/2017 aos vencedores. No caso de trabalho coletivo, a entrega será feita a representante da equipe. A Comissão Julgadora definirá os trabalhos merecedores de reconhecimento, as quais farão jus, na mesma solenidade de premiação, a menção honrosa conferida pela referida comissão.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado, de forma simbólica, na cerimônia de premiação.

Parágrafo Terceiro: Os prêmios dos trabalhos vencedores estão sujeitos à incidência do imposto de renda, conforme o Decreto nº 3.000/99 (RIR), vez que serão pagos mediante Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 33 Os documentos que acompanham a inscrição no Concurso **Prêmio EGOV de ideias** não serão devolvidos.

Art. 34 Os vencedores do **Prêmio EGOV de Ideias**, incluindo os que forem contemplados com menção honrosa, autorizam, automaticamente, a EGOV, sem ônus, a editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio, internet, vídeo ou outro meio audiovisual, suas imagens e vozes e o conteúdo dos trabalhos premiados, total ou parcialmente, em qualquer época e a seu critério.

Parágrafo único. A EGOV poderá utilizar e publicar os demais trabalhos participantes do Concurso, independentemente de autorização prévia dos autores no ato da inscrição.

Art. 35 Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e pelo conteúdo dos trabalhos encaminhados, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do concurso ou à EGOV por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

Art. 36 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Brasília, 27 de junho 2017.

**JOSÉ WILSON GRANJEIRO**

Diretor-Executivo

Escola de Governo do Distrito Federal

## ANEXO I

### Ficha de inscrição

Pseudônimo (atribuído pela EGOV): .....

Título do trabalho: .....

.....

Área temática: .....

Nome do autor ou representante do grupo: .....

RG: ..... CPF: .....

Endereço: .....

.....

Telefones: .....

*E-mail:* .....

Declaro, para todos os fins que, tendo tomado conhecimento do inteiro teor do regulamento do **CONCURSO PRÊMIO EGOV DE IDEIAS**, promovido pela Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV), sobre o tema “Geração de receitas extratributárias para o Distrito Federal”, aceito todas as suas disposições e cedo, gratuitamente, à EGOV, os direitos de publicação, sem ônus, podendo a editar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio, internet, vídeo ou outro meio audiovisual, suas imagens e vozes e o conteúdo dos trabalhos premiados, total ou parcialmente, em qualquer época e a seu critério, bem como o direito de usufruir da minha imagem e voz, caso seja um dos vencedores do concurso.

....., ..... de ..... de 2017.

.....

(assinatura)

## ANEXO II

### Declaração de ineditismo

Pseudônimo (atribuído pela EGOV): .....

Título do trabalho: .....

.....

Área temática: .....

Nome do autor ou representante do grupo: .....

RG: ..... CPF: .....

Endereço: .....

.....

Telefones: .....

*E-mail:* .....

Declaro, para todos os fins que, tomei conhecimento do inteiro teor do regulamento do **CONCURSO PRÊMIO EGOV DE IDEIAS**, promovido pela Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV), sobre o tema “Geração de receitas extratributárias para o Distrito Federal”, e declaro que a ideia apresentada neste trabalho nunca foi por mim/por nós publicada anteriormente, tampouco inscrita em nenhum concurso anterior congênere.

....., ..... de ..... de 2017.

.....

(assinatura)

**ANEXO III**

**Identificação dos autores**

Pseudônimo (atribuído pela EGOV): .....

Título do trabalho: .....

.....

Área temática: .....

Nome do autor ou representante do grupo: .....

RG: ..... CPF: .....

Endereço: .....

.....

Telefones: .....

*E-mail:* .....

Nome:		RG:	

....., ..... de ..... de 2017.

.....

(assinatura)

**Autorização de uso de nome, texto, ideia e imagem**

\_\_\_\_\_ (nome do autor ou representante do grupo), portador do RG: ..... e inscrito no CPF sob número....., autoriza a Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV) a usar seu nome e dos demais integrantes grupo inscrito, o texto apresentado, a ideia apresentada, imagens e depoimentos colhidos, em veículos de comunicação públicos e privados, por prazo indeterminado.

....., ..... de ..... de 2017.

.....

(assinatura)